



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA DE
ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA – CASF**

LOCAL	DATA	HORA	NÚMERO
CASF – Sala da Presidência	06.03.2014	16.05 às 18.15 Horas	2014/02

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Everaldo Ramos Pinheiro	Conselheiro - Presidente
Lisete Maria Hortêncio Batista	Conselheiro
Agildo Monteiro Cavalcante	Conselheiro Representante da AABA
Marlon George da Costa Palheta	Conselheiro Representante da AEBA
Francisco Carlos da Silva Neves	Conselheiro
Antônio Walmir Fiock da Silva	Presidente da CASF – Convidado
José Flávio O. de Albuquerque	Diretor Administrativo e Financeiro - Convidado
Maria de Fátima Vieira da Silva	Diretora de Assistência – Convidada

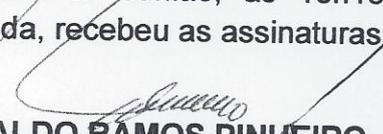
PAUTA: 1)-Proposição DIREX Nº 13/2014, de 19.02.2014 - Reajuste do Plano Família; 2)- Proposição DIREX Nº15/2014, de 28.02.2014 - Organização de Nova Corretora; 3):- O Que Ocorrer. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho deu boas vindas aos participantes e às 16h:05m deu início à reunião com os seguintes assuntos da pauta: 1)- **Proposição DIREX Nº 13/2014, Reajuste do Plano Família:** O Presidente indagou dos Conselheiros se todos haviam recebido a matéria com antecedência ao que todos responderam positivamente. Ato contínuo colocou o assunto em discussão, quando os Conselheiros Francisco Carlos e Lisete Batista destacaram a proposta da Diretoria Executiva ao propor o percentual de 6% para reajustar as mensalidades do Plano Família, a qual é inferior em 0,38% ao percentual mínimo de 6,38% sugerido pelo atuário da CASF . O Conselheiro Agildo Monteiro, representante da AABA, comentou a proposição da Diretoria Executiva e disse não ter nada contra. O Conselheiro Marlon Palheta, representante da AEBA, comentou que aquela associação sempre lutou para que os reajustes dos planos de saúde sejam em percentuais iguais ou abaixo dos percentuais de reajuste dos funcionários do BASA. O Presidente, ao destacar que a proposição da Diretoria Executiva confirma, antes de tudo, a sua sensibilidade para com a situação dos associados da CASF, colocou a matéria em votação e os membros do Conselho, à unanimidade, decidiram pela aprovação do percentual de 6% (seis por cento), conforme proposição da Diretoria Executiva, para reajustar as mensalidades do Plano Família no período de março de 2014 a fevereiro de 2015. O Conselheiro Marlon, representante da AEBA, pediu a palavra para afirmar que apesar da associação que representa ter aprovado o percentual de 6%, não se responsabiliza por eventuais dificuldades

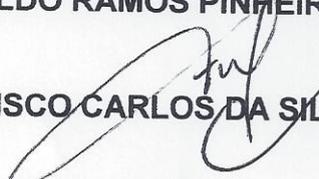


que essa medida possa trazer ao orçamento da CASF. 2)- **Proposição DIREX nº 15/2014, de 28.02.2014, Organização de Nova Corretora:** Dando sequência à reunião, o Presidente do Conselho apresentou a matéria ao Colegiado, fazendo a leitura integral da proposição, assim resumida: (i) Que seja reconhecido e homologado o ato emergencial de compra da empresa Blue Invest Corretora de Seguros Ltda, pelo valor de R\$-10.000.00 (dez mil reais) e como tal, que autorize a Diretoria da instituição realizar o pagamento aos seus sócios; (ii) Que seja reconhecida a natureza de responsabilidade Limitada da firma adquirida, como deliberou este CONDEL em reunião de 31.01.2014 e que seja autorizada a alteração da razão social da mesma, de Blue Invest Corretora de Seguros Ltda, para **CASF CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, consolidando, dessa forma, a nova Corretora para permitir que o processo de regularização possa tramitar normalmente na Junta Comercial do Pará; e (iii) Que, por fim, seja autorizada a alteração do Capital Social da nova empresa CASF CORRETORA DE SEGUROS LTDA, para elevá-lo em mais R\$-90.000,00 (noventa mil reais), passando dos atuais R\$-10.000.00 (dez mil reais) para R\$-100.000.00 (cem mil reais), e alterando-se o valor da quota de Capital de R\$-1.00 (um real) para R\$-10,00 (dez reais) com a seguinte composição: A sócia Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia - CASF, participará com 9.999, quotas, equivalentes a R\$-99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), ou 99,99%, do Capital Social elevado, enquanto que o sócio Fernando Cesar Garcia da Costa, que permanecerá na sociedade, participará com uma (1) quota equivalente a R\$-10,00 (dez reais) ou 0,01%, do total do capital social, para cumprimento de exigência da SUSEP. Na sequência o assunto foi colocado em discussão, quando o Conselheiro Agildo Monteiro, solicitou vistas do processo, o que foi negado por maioria dos Conselheiros presentes. Após essa ocorrência, a proposição apresentada pela Diretoria foi colocada em votação, tendo os Conselheiros Everaldo Pinheiro, Francisco Carlos Neves e Lisete Batista deliberado pela aprovação integral da Proposição DIREX nº 15/2014. Foram vencidos os votos dos Conselheiros Agildo Monteiro e Marlon Palheta, contrários à aprovação da proposição. 3)- **O Que Ocorrer - 3.1. Proposição DIREX Nº 14/2014, de 27.02.2014, que trata da Contratação de Auditoria Externa:** O Presidente do Conselho apresentou aos membros do Colegiado o resultado das pesquisas realizadas pela Diretoria da CASF, no mercado local e de São Paulo, visando a contratação de empresa de auditoria externa, de acordo com deliberação do Colegiado em reunião de 31.01.2014. De acordo com o teor da Proposição, a Diretoria Executiva sugere que seja acolhida a proposta da empresa R & M Consultoria, para prestação de serviços de sua especialidade à administradora CASF, pelo valor líquido de R\$-29.214,00, já deduzido o valor do desconto, que será pago de forma parcelada, conforme cronograma que consta da proposta. Em sua Justificativa para a sugestão apresentada, a Diretoria Executiva destaca, como ponto positivo, o portfólio de clientes da R & M e o fato de ser uma empresa local, além da boa impressão deixada na entrevista realizada.



Some-se a isso, a disposição da mesma de realizar a análise de risco, pressuposto relevante para os prognósticos que serão estabelecidos para os próximos cenários da instituição. O Presidente do Conselho colocou a matéria em discussão e, não havendo nenhuma manifestação, colocou-a em votação, tendo os membros do Colegiado à unanimidade, deliberado pela aprovação da contratação da empresa sugerida pela Diretoria Executiva na Proposição DIREX Nº 014/2014. **3.2. Informações sobre a CASF:** O Diretor José Flávio Albuquerque solicitou permissão e atenção do Colegiado, para informar o seguinte: a)- O IDSS de 2012, índice que mede o desempenho das Operadoras de Planos de Saúde no País pela Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS, atribuiu à CASF o percentual de 0,7431% na escala de 0 a 1%, o que significa um excelente posicionamento da CASF dentre as operadoras do País; e b)- Que os novos Planos de Saúde propostos e encaminhados pela CASF à ANS, estão sob análise daquela Agência Reguladora, com boas perspectivas de aprovação neste mês de março. **3.3. Voto de Pesar** – Foi aprovado pelos participantes da reunião, voto de pesar a família do senhor **Francisco José Menezes Erse**, digno ex-presidente da CASF, pelo seu falecimento, ocorrido em 02.03.2014. O Presidente do Conselho indagou aos presentes se algo mais havia para ser tratado e sem que houvesse qualquer manifestação dos membros do Conselho, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, às 18h15m. Das ocorrências lavrou-se esta ATA, que depois de aprovada, recebeu as assinaturas devidas. Belém (PA), 06 de março de 2014.


EVERALDO RAMOS PINHEIRO – Conselheiro Presidente.


FRANCISCO CARLOS DA SILVA NEVES – Conselheiro.

LISETE MARIA HORTÊNCIO BATISTA – Conselheira.

AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE – Conselheiro.


MARLON GEORGE DA COSTA PALHETA – Conselheiro.

JOSÉ AUGUSTO DE PAULA – Secretário do Conselheiro.